

13 de Fevereiro de 2004

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Janeiro de 2004

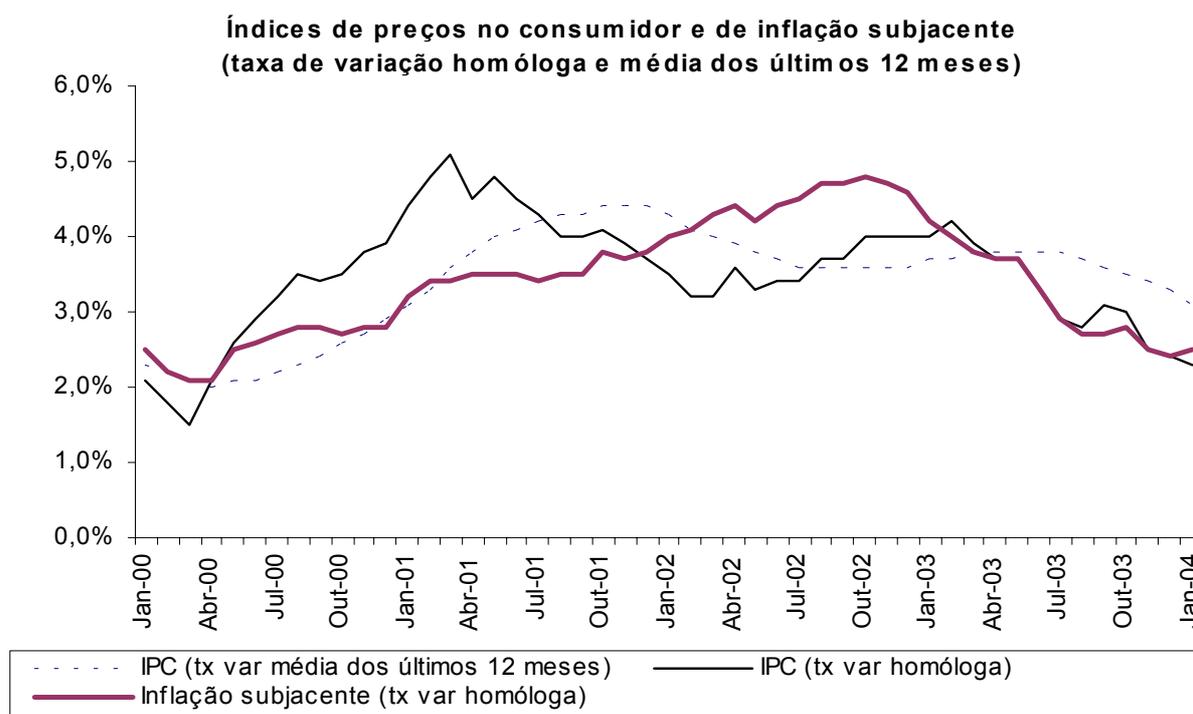
INFLAÇÃO HOMÓLOGA DESCEU PARA 2,3% EM JANEIRO DE 2004

Em Janeiro de 2004, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se em 2,3%, valor inferior em uma décima de ponto percentual ao registado em Dezembro de 2003.

O IPC registou uma variação mensal nula, uma décima de ponto percentual abaixo do valor observado em Janeiro de 2003. A variação média dos últimos doze meses manteve a tendência de queda pelo sexto mês consecutivo, situando-se, no mês em análise, em 3,1%, duas décimas de ponto percentual abaixo do valor observado em Dezembro de 2003.

O índice de inflação subjacente (índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos) apresentou uma taxa de variação homóloga de 2,5%, superior à do IPC total, o que não se verificava desde Janeiro de 2003.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou um aumento de 2,2% face a Janeiro do ano anterior e uma variação nula em relação ao mês de Dezembro de 2003. A taxa de variação média dos últimos doze meses baixou para 3,1%.



NOTA ADICIONAL SOBRE A SÉRIE IPC 100 = 2002

Com a série IPC02 (2002=100) adoptou-se o processo de encadeamento anual de índices, à semelhança do que tem vindo a ser a prática seguida no Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). As linhas gerais do encadeamento e a sua distinção com a prática anterior, encontram-se descritas em nota metodológica ¹.

Em termos concretos, este processo implica a separação, não existente nas anteriores séries do IPC, entre o período de referência da “base matemática” (Índice 100= período x) e o período de referência dos preços. Com o encadeamento, para um determinado ano n, o período de referência dos preços passa a corresponder a Dezembro do ano n-1 (mês de encadeamento).

Note-se que estas alterações não implicam a alteração da “base matemática” do índice que se mantém igual a 100 em 2002.

A principal vantagem associada à introdução do processo de encadeamento consiste em conferir uma maior flexibilidade ao índice, possibilitando a revisão do cabaz de bens e serviços do IPC numa base contínua e regular. Assim, os ponderadores de despesa ao nível de produto elementar passam a ser actualizados uma vez por ano.

Genericamente, sendo os índices expressos relativamente a uma base 100, o cálculo de um índice do mês m do ano a, relativamente a um ano de base 100 no período 0 é obtido da seguinte forma:

$$I_{0,a}^m = \frac{1}{100} \times I_{0,a-1}^{12} \times I_{12,a-1}^{m,a}$$

em que:

$I_{0,a}^m$: índice do mês m do ano a, com base 100 no período 0

$I_{0,a-1}^{12}$: índice do mês de Dezembro do ano anterior, com base 100 no período 0

$I_{12,a-1}^{m,a}$: índice do mês m do ano a, com base 100 em Dezembro do ano anterior

A título de exemplo, o índice para o mês de Março de 2005 com base 100 no ano 2002 corresponderá ao encadeamento (produto) de dois índices: o índice de Março de 2005 com base 100 em Dezembro de 2004 e o Índice de Dezembro de 2004 com base 100 no ano de 2002, sendo o resultado desse produto, dividido por 100.

Quanto à utilização dos índices publicados segundo o novo processo, refira-se que este não tem implicações sobre o cálculo de variações, efectuando-se normalmente a comparação de índices divulgados a partir de 01/2004 com índices já publicados anteriormente, pertencentes à actual base 100=2002.

No entanto, o encadeamento dos índices, ao ser efectuado separadamente para cada agregação de produtos ou agregação geográfica, implica a perda da propriedade aditiva que se aplica aos índices não encadeados. Assim, determinada agregação não pode ser obtida através da soma ponderada de índices encadeados de níveis de desagregação inferior. Os utilizadores que pretendam construir agregações específicas (não publicadas) de acordo com a nova metodologia, deverão reproduzir as operações de encadeamento do IPC, partindo dos índices não encadeados (com base 100 em Dezembro do ano anterior).

¹ INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/ DSEC, Lisboa. Disponível em www.ine.pt.

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 2,3%

Em Janeiro de 2004, a taxa de variação homóloga situou-se em 2,3%.

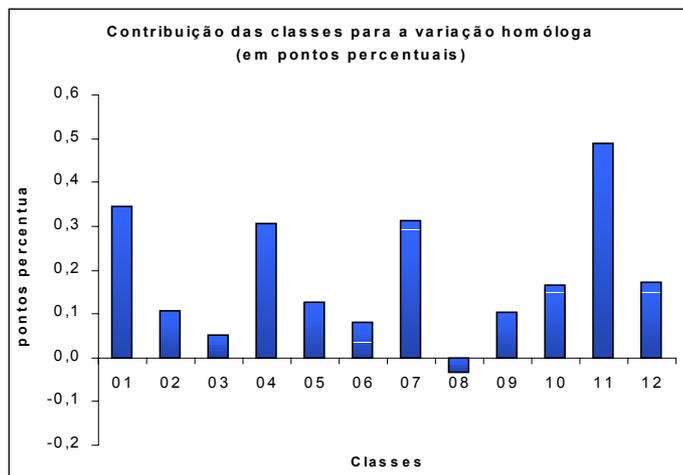
A classe dos Restaurantes e hotéis foi a que apresentou a contribuição mais elevada para a formação da variação homóloga do IPC total.

Esta classe registou em Janeiro de 2004 uma variação homóloga de 4,5%, duas décimas superior à registada no mês de Dezembro de 2003, contrariando a tendência descendente observada ao longo de 2003.

As classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis e dos Transportes contribuíram no seu conjunto com cerca de 40% para a variação homóloga do índice total.

Os subgrupos que registaram as contribuições mais significativas estão destacados no quadro das principais contribuições para a variação homóloga do IPC total.

As séries das variações homóloga e média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Principais contribuições para a variação homóloga do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
11.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,445
01.1.1	Pão e Cereais	0,238
07.1.1	Veículos automóveis	0,152
10.4.1	Ensino superior	0,143
01.1.3	Peixe	-0,175
09.1.3	Equipamento de processamento de dados	-0,041
06.1.1	Produtos farmacêuticos	-0,034
05.6.1	Bens de uso doméstico não duradouros	-0,023
Restantes subgrupos com contribuições positivas		1,698
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,105
Total nacional		2,3

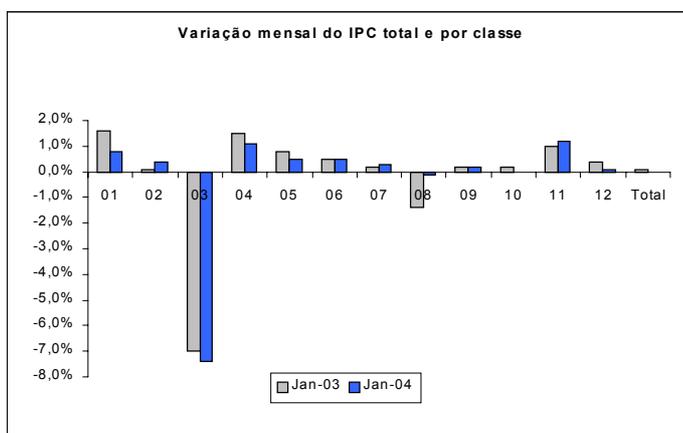
Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

Variação mensal: 0%

No mês em análise, o Vestuário e calçado foi a classe que mais se destacou quanto ao valor apresentado para a variação mensal (-7,4%), reflectindo os efeitos da época tradicional de saldos. Este valor situou-se a um nível semelhante ao observado no mês de Janeiro de 2003 (-7,0%). As classes dos Restaurante e hotéis e da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis registaram as variações mensais de sinal positivo mais elevadas (1,2% e 1,1%, respectivamente).

De acordo com o quadro das principais variações mensais, se exceptuarmos a variação observada para o pão e cereais (3,9%), os maiores aumentos de preços verificaram-se, em termos médios, em subgrupos relacionados com a habitação e a sua manutenção.

Os aumentos registados nestes últimos subgrupos, são essencialmente justificados pelo valor das rendas, custos de produção (electricidade) e de mão-de-obra (salário mí-



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

nimo), cujas actualizações ocorrem tradicionalmente nesta altura do ano. O subgrupo restaurantes, cafés e estabelecimentos similares foi igualmente influenciado pelo aumento do salário mínimo.

Com excepção dos transportes aéreos de passageiros, os restantes serviços de transporte não sofreram actualizações de preços (o que acontece normalmente a partir do mês de Fevereiro).

Por outro lado, as principais variações de sinal negativo verificaram-se ao nível do vestuário e calçado pela razão já indicada (época de saldos).

Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Variação
01.1.1	Pão e Cereais	3,9
05.6.2	Serviços domésticos e serviços relativos à habitação	3,3
04.4.4	Outros serviços relacionados com a habitação	3,2
04.5.1	Electricidade	2,1
04.1.1	Rendas efectivas pagas por inquilinos	1,7
03.1.2	Artigos de vestuário	-8,0
03.2.1	Calçado	-6,6
03.1.1	Materiais para vestuário	-2,4
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário	-2,2
05.6.1	Bens de uso doméstico não duradouros	-2,0

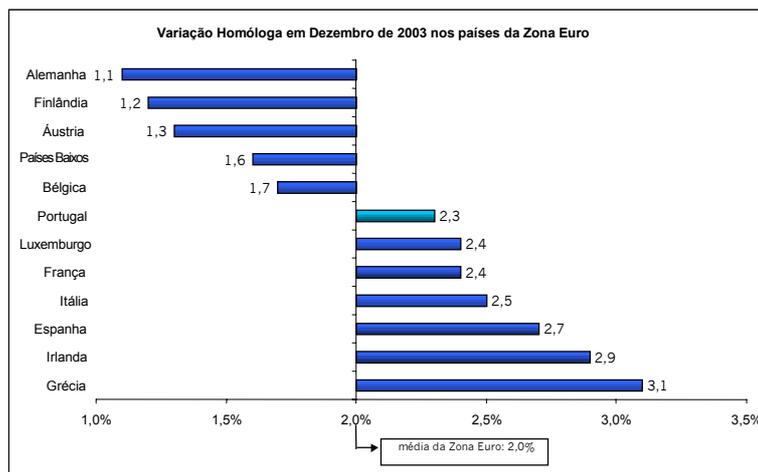
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (1996 = 100)

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

Variação homóloga: 2,2%

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação homóloga de 2,2%, resultado inferior em uma décima de ponto percentual ao verificado no mês de Dezembro do ano anterior.

De acordo com dados referentes a Dezembro de 2003 - mês a que corresponde a última informação disponível para os países membros da União Económica e Monetária (Zona Euro) - o IHPC português alcançou a sexta variação homóloga mais baixa da Zona Euro.



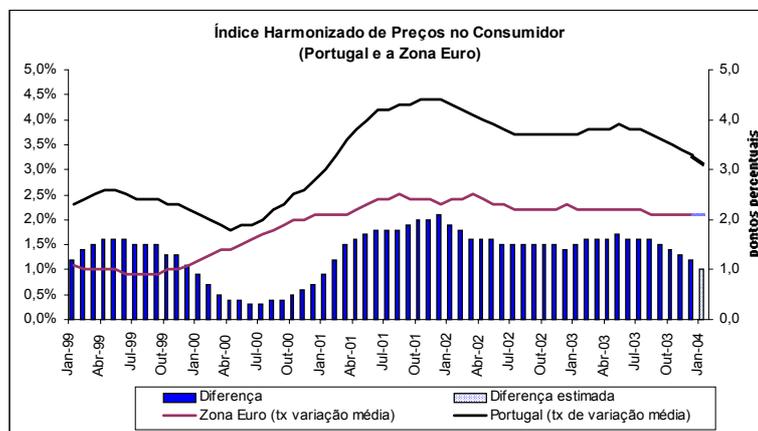
Notas: Valores provisórios para a França, Itália e Países Baixos
Valor provisório para a média da Zona Euro.

Variação mensal: 0%

O IHPC apresentou, entre Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, uma variação mensal nula. Este valor é inferior em uma décima de ponto percentual ao observado em igual período do ano anterior.

Variação média: 3,1%

A variação média dos últimos doze meses registada no mês em análise é inferior em duas décimas de ponto percentual à do mês precedente. De acordo com os últimos dados disponíveis para a Zona Euro, o diferencial entre a inflação média portuguesa e a da Zona Euro foi, em Dezembro de 2003, igual a 1,2 pontos percentuais. Tendo como base uma estimativa do Eurostat para o mês de Janeiro¹, este mesmo diferencial reduzir-se-ia para 1 ponto percentual.



As variações homóloga e média anual dos países da UE podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 4 de Fevereiro de 2004.

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente, tendo em conta a informação disponível e é valorizada a preços médios de Dezembro desse ano.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta ao sítio do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt).

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como indicador de referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. A contribuição de uma classe ou região para a variação homóloga representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês homólogo.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Departamento de Síntese Económica de Conjuntura do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Janeiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (1996 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2003.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

Classes COICOP		IPC*	IHPC*	IPC**	IHPC**
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	197,8	186,5
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	30,2	29,7
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	73,4	70,4
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	100,3	92,2
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	79,5	76,6
06	Saúde	56,4	52,0	55,2	51,0
07	Transportes	191,3	183,6	190,7	183,4
08	Comunicações	34,4	32,3	32,4	30,5
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	49,3	47,6
10	Educação	15,0	13,8	16,4	15,1
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	111,0	156,3
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	63,8	60,7
00	Total	1000	1000	1000	1000

* A preços médios de 2002.

** A preços médios de Dezembro de 2003.

Índices ao nível de Nuts II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Abril de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto Lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

12 de Março de 2004

¹ Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

² Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks’.



ANEXOS

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes												Total Nacional			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
Taxa de variação média anual (**)																
2001	6,5	3,2	1,5	3,9	3,2	3,6	4,8	-2,2	2,2	5,2	4,2	5,5	4,4			
2002	1,5	4,8	2,5	2,9	3,1	4,8	5,0	0,8	2,2	5,8	5,7	5,8	3,6			
2003	2,6	4,6	1,3	4,0	2,6	1,9	4,3	-1,3	1,7	5,6	5,7	4,0	3,3			
Taxa de variação homóloga (**)																
2002	Janeiro	4,5	4,2	2,3	2,3	3,2	4,5	3,2	-1,8	1,9	6,1	4,6	5,1	3,5		
	Fevereiro	3,0	4,2	2,4	2,4	3,0	4,5	3,1	-0,2	1,9	6,1	4,3	5,5	3,2		
	Março	2,0	4,3	3,0	2,3	2,9	4,7	3,6	-0,2	2,2	6,1	5,1	5,5	3,2		
	Abril	2,3	6,5	3,3	2,3	3,0	4,7	3,9	-0,1	2,1	6,1	5,3	5,8	3,6		
	Maio	0,8	3,8	3,4	2,5	2,7	5,0	5,1	-0,1	1,6	6,1	5,4	5,4	3,3		
	Junho	0,3	3,9	3,2	2,7	3,0	5,0	5,4	1,4	1,9	6,1	5,6	5,6	3,4		
	Julho	0,1	4,3	2,5	3,1	3,1	5,0	5,8	1,7	2,1	6,1	5,8	5,9	3,4		
	Agosto	0,5	5,3	2,0	3,4	3,3	5,0	6,0	1,7	2,5	6,0	6,3	6,1	3,7		
	Setembro	0,6	5,2	1,8	3,6	3,3	5,0	5,9	1,7	2,5	6,1	6,0	5,9	3,7		
	Outubro	1,6	5,2	1,8	3,2	3,4	5,0	5,9	1,7	2,9	5,3	6,4	6,1	4,0		
	Novembro	1,7	5,4	1,7	3,5	3,3	4,7	6,3	1,7	2,7	5,0	6,3	6,1	4,0		
	Dezembro	1,0	5,5	2,1	3,6	3,0	4,6	6,3	1,6	2,1	4,8	7,3	6,1	4,0		
2003	Janeiro	2,1	4,3	2,2	3,6	2,9	3,3	6,6	-0,3	2,6	3,4	7,7	5,1	4,0		
	Fevereiro	2,9	7,2	1,0	3,9	2,8	2,6	7,0	-0,9	1,8	3,5	7,7	4,7	4,2		
	Março	1,6	7,4	0,5	4,1	3,0	2,2	7,2	-1,4	1,4	3,6	6,7	4,4	3,9		
	Abril	1,6	4,5	1,7	4,4	3,0	1,9	6,7	-0,7	1,5	3,6	6,4	4,5	3,7		
	Maio	2,9	4,8	1,8	4,7	3,1	2,1	5,1	0,3	1,4	3,7	6,1	4,2	3,7		
	Junho	2,8	4,7	1,7	4,6	2,9	1,8	4,2	-1,2	0,9	3,7	5,6	4,2	3,3		
	Julho	2,4	4,6	0,7	4,2	2,6	1,8	3,3	-1,9	0,8	3,7	5,3	3,9	2,9		
	Agosto	3,2	3,4	1,3	3,9	2,3	1,5	2,8	-1,8	1,0	3,9	4,9	3,8	2,8		
	Setembro	4,0	3,8	0,8	3,7	2,2	1,4	3,1	-1,8	1,9	4,1	5,3	3,4	3,1		
	Outubro	3,0	3,6	1,7	3,6	2,1	1,4	2,6	-2,1	2,8	11,1	4,7	3,4	3,0		
	Novembro	2,4	3,5	1,3	3,4	2,0	1,5	1,8	-2,2	1,7	11,2	4,3	3,3	2,5		
	Dezembro	2,5	3,3	1,2	3,4	1,9	1,5	1,5	-2,2	2,1	11,3	4,3	2,9	2,4		
2004	Janeiro	1,7	3,6	0,8	3,0	1,6	1,5	1,6	-0,9	2,1	11,1	4,5	2,6	2,3		
Símbolos:														* estimativa	(a) provisório	x dado não disponível
Notas:														(**) IPC 100 = 1997;		
														(**) IPC 100 = 1997 até Dezembro de 2002, IPC 100 = 2002 a partir de Janeiro de 2003.		
Fonte:														INE		

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)

	UE-12	UE-15	Alemanha	Austria	Bélgica	Dinamarca	Espanha	Finlândia	França	Grécia	Países Baixos	Irlanda	Itália	Luxemburgo	Portugal	Reino Unido	Suécia				
Taxa de variação média anual																					
2001	2,3	2,2	1,9	2,3	2,4	2,3	2,8	2,7	1,8	3,7	5,1	4,0	2,3	2,4	4,4	1,2	2,7				
2002	2,3	2,1	1,3	1,7	1,6	2,4	3,6	2,0	1,9	3,9	3,9	4,7	2,6	2,1	3,7	1,3	2,0				
2003	2,1 (a)	2,0 (a)	1,0	1,3	1,5	2,0	3,1	1,3	2,2 (a)	x	2,2 (a)	4,0	2,8 (a)	2,5	3,3	1,4	2,3				
Taxa de variação homóloga																					
2002	Janeiro	2,6	2,5	2,2	2,0	2,6	2,5	3,1	2,9	2,5	4,8	4,9	5,2	2,3	2,1	3,7	1,6	2,9			
	Fevereiro	2,5	2,4	1,8	1,7	2,5	2,4	3,2	2,5	2,3	3,8	4,5	4,9	2,7	2,2	3,3	1,5	2,7			
	Março	2,5	2,3	2,0	1,7	2,5	2,5	3,2	2,6	2,2	4,4	4,3	5,1	2,5	1,7	3,3	1,5	3,0			
	Abril	2,3	2,1	1,5	1,7	1,7	2,3	3,7	2,6	2,1	4,1	4,2	5,0	2,5	1,9	3,5	1,3	2,2			
	Maio	2,0	1,8	1,1	1,7	1,4	1,9	3,7	1,8	1,5	3,8	3,8	5,0	2,4	1,3	3,4	0,8	1,7			
	Junho	1,9	1,7	0,8	1,5	0,8	2,2	3,4	1,5	1,5	3,6	3,8	4,5	2,2	1,3	3,5	0,6	1,7			
	Julho	2,0	1,9	1,0	1,5	1,1	2,2	3,5	2,0	1,6	3,6	3,8	4,2	2,4	1,9	3,6	1,1	1,8			
	Agosto	2,1	1,9	1,1	2,1	1,3	2,4	3,7	1,8	1,8	3,8	3,7	4,5	2,6	2,0	3,9	1,0	1,7			
	Setembro	2,1	1,9	1,0	1,6	1,2	2,5	3,5	1,4	1,8	3,8	3,6	4,5	2,8	2,2	3,8	1,0	1,2			
	Outubro	2,3	2,1	1,3	1,7	1,3	2,7	4,0	1,7	1,9	3,9	3,5	4,4	2,8	2,5	4,1	1,4	1,7			
	Novembro	2,3	2,2	1,1	1,7	1,1	2,8	3,9	1,7	2,1	3,9	3,2	4,7	2,9	2,7	4,1	1,6	1,4			
	Dezembro	2,3	2,2	1,1	1,7	1,3	2,6	4,0	1,7	2,2	3,5	3,2	4,6	3,0	2,8	4,0	1,7	1,7			
2003	Janeiro	2,1	2,0	0,9	1,7	1,2	2,6	3,8	1,4	1,9	3,3	2,7	4,7	2,9	3,3	4,0	1,4	2,6			
	Fevereiro	2,4	2,3	1,2	1,8	1,6	2,9	3,8	2,1	2,5	4,2	2,9	5,1	2,6	3,2	4,1	1,6	3,3			
	Março	2,4	2,3	1,2	1,8	1,7	2,8	3,7	1,9	2,6	3,9	2,8	4,9	2,9	3,7	3,8	1,6	2,9			
	Abril	2,1	2,0	1,0	1,3	1,4	2,5	3,2	1,3	1,9	3,3	2,2	4,6	3,0	3,0	3,7	1,5	2,3			
	Maio	1,8	1,7	0,6	0,9	0,9	2,1	2,7	1,1	1,8	3,5	2,3	3,9	2,9	2,3	3,7	1,2	2,0			
	Junho	1,9	1,8	0,9	1,0	1,5	2,0	2,8	1,2	1,9	3,6	2,1	3,8	2,9	2,0	3,4	1,1	2,0			
	Julho	1,9	1,8	0,8	1,0	1,4	1,8	2,9	1,0	1,9	3,5	2,1	3,9	2,9	1,9	2,9	1,3	2,4			
	Agosto	2,1	2,0	1,1	1,0	1,6	1,5	3,1	1,2	2,0	3,3	2,2	3,9	2,7	2,3	2,9	1,4	2,2			
	Setembro	2,2	2,0	1,1	1,4	1,7	1,7	3,0	1,2	2,3	3,3	2,0	3,8	3,0	2,7	3,2	1,4	2,3			
	Outubro	2,0(a)	1,9(a)*	1,1	1,1*	1,4	1,1	2,7	0,9	2,3	x	1,9	3,3	2,8	1,8	2,8	1,4	2,0			
	Novembro	2,2(a)	2,0(a)	1,3	1,3	1,8	1,4	2,9	1,2	2,5	x	2,0	3,3	2,8	2,0	2,3	1,3	2,0			
	Dezembro	2,0 (a)	1,8 (a)	1,1	1,3	1,7	1,2	2,7	1,2	2,4 (a)	3,1	1,6 (a)	2,9	2,5 (a)	2,4	2,3	1,3	1,8			
2004	Janeiro	2,0*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,2	x	x			
Símbolos:																		" estimado	(a) provisório	* rectificado	x não disponível
Fonte:																		INE; Eurostat; informação obtida a 23 de Janeiro e a 4 de Fevereiro de 2004			